

1. LAVRATURA

TN/CSB/0562/2011

Local: Fortaleza -CE

Data: 30/11/11

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula 049-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Palmácia

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/473/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0085/2011

CONSTATAÇÃO - C2

No Manancial/Captação

- Na fonte F-01 (uma nascente), verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Tampa (portinhola) de inspeção da nascente, deteriorada.
- Na fonte F-02 (três nascentes), verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Ausência de tampa (porta) de inspeção das nascentes.
- Na fonte F-03 (uma nascente), verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Ausência de tampa de inspeção da nascente.
- Na fonte F-04 (uma nascente), verificou-se:
 - Ausência de identificação.
- Na fonte F-05 (uma nascente), verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Tampa de inspeção da nascente, deteriorada.
- No poço PT-02, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Conjunto motor-bomba paralisado;
 - Tampa do poço deteriorada;
 - Pintura do quadro de comando, deteriorada.
- No poço PT-03, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Ausência de iluminação externa;
 - Pintura da porta e da casa de proteção do quadro de comando, deteriorada.
- No poço PT-04, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Pintura do quadro de comando deteriorada;
 - Horímetro sem funcionar;
 - Pintura da caixa de proteção do poço, deteriorada.
- No poço PT-05, verificaram-se:
 - Ausência de identificação;
 - Sinais de vazamento no barrilete do poço;
 - Anel da caixa de proteção do poço fora de lugar.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

No poço PT-08 (PT-14), verificaram-se:

- Ausência de identificação e pintura deteriorada;
- Ausência de iluminação externa;
- Pintura da caixa de proteção do poço, deteriorada;
- Clorador de pastilha sem caixa de proteção.

- No poço PT-13, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de iluminação externa;
- Pintura da caixa de proteção do poço, deteriorada.

- No poço PT-15, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de iluminação externa;
- Ausência de caixa de proteção.

No Tratamento

- O dosador de cloro de nível constante apresenta rachaduras.
- O laboratório apresenta rachaduras na parede.

Nas Elevatórias

- Na estação elevatória EEPR-01, verificou-se:

- Ausência de identificação.

- Na estação elevatória EEAT-01, verificou-se:

- Ausência de identificação.

- Na estação elevatória EERD-booster, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Instalação elétrica defeituosa;
- Estrutura da laje do teto deteriorada, apresentando armadura exposta;
- Calçada externa, danificada;
- Ausência de tampas nas caixas de proteção do registro de gaveta e do macromedidor.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Tampa de inspeção deteriorada;
- Caixas de proteção de registro e macromedidor proporcional, sem tampas.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

No reservatório RAP-02, verificaram-se:

- Ausência de placa de identificação da área;
- Pintura deteriorada;
- Tampa de inspeção deteriorada.

- No núcleo de Palmácia não existe registro da execução da limpeza e desinfecção dos reservatórios (PR, RAP-01 e RAP-02), nos últimos seis meses.

Na Adução

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Palmácia.

Na Rede de Distribuição

- Três registros de descarga, localizados nos endereços Rua Virgílio Sampaio, em frente ao Sítio São Gerardo, Conjunto São João, próximo ao campo de futebol, e CE-065, em frente a EEF João Damasceno Vieira, estavam totalmente encobertos.

- Não existem anotações de descargas na rede de distribuição de água.

No Escritório/Loja de Atendimento/Almoxarifado

- Extintor de incêndio no escritório/almoxarifado de Palmácia, com prazo de validade vencido.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias